



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 3261 DE 14 DE ABRIL DE 1987

ATIVA A COMPANHIA DE OPERAÇÕES ESPE
CIAIS DA POLÍCIA MILITAR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V do Art. 70 da Constituição do Estado, e considerando o disposto no Decreto nº 3260, de 14 de abril de 1987,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica ativada a Companhia de Operações Especiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, com sede em Porto Velho.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho-RO, 14 de abril de 1987.


JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador

Publicado no Diário Oficial nº 15/04/87

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 3261 DE 14 DE ABRIL DE 1987

ATIVA A COMPANHIA DE OPERAÇÕES
CLAS DA POLÍCIA MILITAR

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V do Art. 70 da Constituição do Brasil, e considerando o disposto no Decreto nº 3260, de 14 de abril de 1987,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica ativada a Companhia de Operações Especiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, com sede em Porto Velho.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revocadas as disposições em contrário.

Porto Velho, 10 de abril de 1987.

HERNANDO GARCIA DE SANTANA
Governador